



Prefeitura Municipal de Jatobá

C.G.C. 01.614.878/0001-80



LEI 074/99

EMENTA: Cria cargos públicos e altera a Tabela A, do Anexo I, da Lei nº 060/98.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal do Município de Jatobá, 01 (um) cargo de Coordenador de Grupo de Combate à Dengue e 06 (seis) cargos de Agentes de Combate à Dengue.

Art. 2º- A Tabela A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 060/98, que define vencimentos e simbologia dos cargos comissionados do Município de Jatobá, passará vigorar na forma do quadro abaixo:

TABELA- A- CARGOS COMISSIONADOS- CC

Quant	Cargo	Símbolo	Vencimentos
01	Chefe de Gabinete	CC - 1	R\$ 983,10
05	Secretários Municipais	CC - 1	R\$ 983,10
02	Assessores	CC --1	R\$ 983,10
01	Administrador Distrital	CC - 1	R\$ 983,10
01	Assistente de Comunicação	CC - 2	R\$ 632,40
10	Diretores de Departamento	CC - 2	R\$ 632,40
33	Chefes de Divisão	CC - 3	R\$ 395,60
15	Encarregados de Setor	CC -- 4	R\$ 258,00
25	Agente Comunitário de Saúde	CC - 5	R\$ 176,00
01	Coordenador de Grupo de Combate à Dengue	CC - 6	R\$ 165,00
15	Auxiliar de Gabinete	CC - 7	R\$ 150,00
06	Agente de Combate à Dengue	CC - 7	R\$ 150,00

TIPOGRAFIA COM AUTODETO - FONE: (081) 821-1358



Prefeitura Municipal de Jatobá

C.G.C. 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Art. 3º- Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 1999

JOÃO GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

CLIMÉRIO TADEU ARAÚJO DE LIMA
CLIMÉRIO TADEU ARAÚJO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE